



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO No. 552, DE 17 DE JULHO DE 1.996 -

LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta no Artigo 69, Inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município:

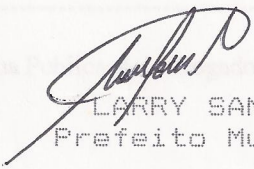
## DECRETA

ARTIGO 1o. - fica atribuído ao Gabinete do Prefeito, a coordenação das atividades de assistência técnica, extensão rural, orientação ao abastecimento e demais voltadas ao desenvolvimento da agropecuária do Município.

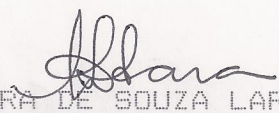
ARTIGO 2o. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da unidade 2.5 - 10580212.16, suplementada se necessário.

ARTIGO 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de julho de 1.996.

  
LARRY SANCHES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de julho de 1.996.

  
LAURA DE SOUZA LARA  
Enc. do Setor Administrativo